

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 323, de 24 de Dezembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$15.000,00.

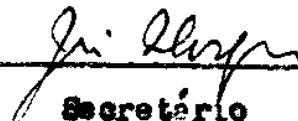
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de CR\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para fazer face as despesas com fotografias de eleitores deste Município, durante o exercício vigente.**
- Art. 2º - O recurso, para a presente lei, será baseado no excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silvânia, 24 de Dezembro de 1960.



**Afonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretário